



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I

Edição Nº 4200 de segunda-feira, 5 de outubro de 2026

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 04-2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE - DECRETO LEGISLATIVO Nº 004-2026.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

De 22 de setembro de 2026

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** sem ressalvas das Contas Anuais do Governo, referentes ao Exercício Financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, de responsabilidade do Senhor ALDON LUIZ DOS SANTOS, ex-prefeito deste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o **ACÓRDÃO TC 4026 - PLENO**, o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, bem como a decisão do Plenário deste Poder Legislativo pelo acolhimento do referido Acórdão,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** sem ressalvas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor **ALDON LUIZ DOS SANTOS**, ex-Prefeito Municipal, bem como o Acolhimento Parcial do **Acórdão TC nº 4.026 – Pleno**, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, proferido nos autos do **Processo TC nº 002211/2013**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E VEREADORAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 22 de setembro de 2026.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente da Câmara

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>